

PORTARIA Nº 209/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/05931.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 33,274 hectares, situada no município de MARCELÂNDIA-MT, denominada "FAZENDA MONTE SERRANO - PARCELA II".

Perímetro: 2.570,90 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO PARCELA	DA						
VÉRTICE	SEGMENTO VANTE						
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
ADR-M-5252	-54°39'07,050"	- 10°59'02,345"	314,303	ALLX-P-1955	116°56'	79,96	Rio dos Patos
ALLX-P-1955	-54°39'04,702"	- 10°59'03,524"	313,573	ALLX-P-1956	107°53'	42,53	Rio dos Patos
ALLX-P-1956	-54°39'03,369"	- 10°59'03,949"	313,896	ALLX-P-1957	112°58'	43,93	Rio dos Patos
ALLX-P-1957	-54°39'02,037"	- 10°59'04,507"	313,518	ALLX-P-1958	96°53'	46,33	Rio dos Patos
ALLX-P-1958	-54°39'00,522"	- 10°59'04,688"	313,428	ALLX-P-1959	156°04'	54,56	Rio dos Patos
ALLX-P-1959	-54°38'59,793"	- 10°59'06,311"	315,183	ALLX-P-1960	175°03'	24,67	Rio dos Patos
ALLX-P-1960	-54°38'59,723"	- 10°59'07,111"	314,735	ALLX-P-1961	138°29'	90,65	Rio dos Patos
ALLX-P-1961	-54°38'57,744"	- 10°59'09,320"	312,899	ALLX-P-1962	89°13'	31,73	Rio dos Patos
ALLX-P-1962	-54°38'56,699"	-	312,785	ALLX-P-	163°12'	75,17	Rio dos Patos

		10°59'09,306"	1963				
ALLX-P-1963	-54°38'55,984"	- 10°59'11,648"	313,369	ALLX-P- 1964	153°13'	38,82	Rio dos Patos
ALLX-P-1964	-54°38'55,408"	- 10°59'12,776"	314,923	ALLX-P- 1965	97°35'	54,37	Rio dos Patos
ALLX-P-1965	-54°38'53,633"	- 10°59'13,010"	312,737	ADR-M-5290	93°10'	35,49	Rio dos Patos
ADR-M-5290	-54°38'52,466"	- 10°59'13,074"	312,212	ALLX-M- 0453	253°26'	828,94	Sítio Santo Expedito - Hamilton Piperno
ALLX-M-0453	-54°39'18,637"	- 10°59'20,762"	324,242	ALLX-M- 0454	324°10'	470,19	Estrada Municipal
ALLX-M-0454	-54°39'27,700"	- 10°59'08,354"	330,582	ADR-M-5252	73°35'	653,57	Sítio Santa Luzia - Alcides Onofre Pickler

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c14cfe16

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)